

COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, EM 8 (OITO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA RODOVIÁRIO RIO-SÃO PAULO S.A



CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA RODOVIÁRIO RIO-SÃO PAULO S.A. Companhia aberta perante a CVM sob a categoria "B"

Rodovia Presidente Dutra (BR-116/SP/RJ), s/nº, Km 184,3/SP

Cidade de Santa Isabel, CEP 07.500-000

Estado de São Paulo

No valor total de

R\$ 9.406.250.000,00

(nove bilhões, quatrocentos e seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE: BRCSRRDBS011

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE: BRCSRRDBS029

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE: BRCSRRDBS037

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 4ª SÉRIE: BRCSRRDBS045

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 5ª SÉRIE: BRCSRRDBS052

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 6ª SÉRIE: BRCSRRDBS060

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 7ª SÉRIE: BRCSRRDBS078

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 8ª SÉRIE: BRCSRRDBS086

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 21 DE MARÇO DE 2024, SOB OS NÚMEROS CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2024/359 (DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE), CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2024/360 (DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE), CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2024/361 (DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE), CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2024/362 (DEBÊNTURES DA 4ª SÉRIE), CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2024/363 (DEBÊNTURES DA 5ª SÉRIE), CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2024/364 (DEBÊNTURES DA 6ª SÉRIE), CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2024/365 (DEBÊNTURES DA 7ª SÉRIE) E CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2024/366 (DEBÊNTURES DA 8ª SÉRIE).

AS DEBÊNTURES SERÃO EMITIDAS COM BASE NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DE TRANSPORTES ("MT") Nº 1.021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO ("DOU") EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023 ("PORTARIA").

A **CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA RODOVIÁRIO RIO-SÃO PAULO S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob a categoria "B", com sede na Cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo, Rodovia Presidente Dutra (BR-116/SP/RJ), s/nº, Km 184,3/SP, bairro Morro Grande, CEP 07.500-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 44.319.688/0001-42, com seus atos constitutivos inscritos na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.580.664 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89 ("Coordenador Líder" ou "BNDES"), no âmbito da oferta pública, sob o rito automático de distribuição, de 9.406.250 (nove milhões, quatrocentas e seis mil e duzentas e cinquenta) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional sob condição suspensiva, em 8 (oito) séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de junho 2024 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$9.406.250.000,00 (nove bilhões, quatrocentos e seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais), na Data de Emissão ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional sob Condição Suspensiva, em 8 (oito) Séries, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da Concessionária do Sistema Rodoviário Rio-São Paulo S.A.*", celebrado em 13 de junho de 2024, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures e a **CCR S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 02.846.056/0001-97 ("Escritura de Emissão"), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 67 e do artigo 69 da Resolução CVM 160 ("Resolução CVM 160"), a alteração do Cronograma da Oferta divulgado no "*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional sob Condição Suspensiva, em 8 (oito) Séries, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição da 2ª (segunda) Emissão da Concessionária do Sistema Rodoviário Rio-São Paulo S.A.*" ("Anúncio de Início"), disponibilizado ao público em 24 de junho de 2024, que deverá ser considerado conforme previsto abaixo ("Modificação da Oferta").

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados nesse "*Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional sob Condição Suspensiva, em 8 (oito) Séries, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição da 2ª (segunda) Emissão da Concessionária do Sistema Rodoviário Rio-São Paulo S.A.*" ("Comunicado ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Tendo em vista o acima exposto, o cronograma da Oferta passa a vigorar da seguinte forma:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾ (2)
1	Concessão do registro da Oferta na CVM	24/06/2024
2	Divulgação do Anúncio de Início	24/06/2024
3	Coleta de Propostas de investidores	Até 27/06/2024
4	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	12/07/2024
5	Subscrição e Liquidação Financeira das Debêntures	18/07/2024
6	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 21/12/2024

EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Com as modificações no cronograma da Oferta, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Anúncio de Início, o Coordenador Líder **certificou-se** de que os Investidores Profissionais estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições, **não sendo necessária, portanto, a abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que já aderiram à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.**

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Anúncio de Início, salvo naquilo que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "(A)" DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO DAS DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 12 de julho de 2024



Coordenador Líder

